

**RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.**

NIRE 35.300.344.910

CNPJ/ME 49.669.856/0001-43

(Companhia Aberta)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convocados os acionistas da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em segunda convocação, no dia 14 de julho de 2021, às 12 horas, excepcionalmente na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Assembleia”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) aprovação de novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia.

**Instruções Gerais**

1. Os acionistas poderão participar pessoalmente nas assembleias ou ser representados, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, portando, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.
2. Para melhor organização da assembleia, a Companhia solicita aos acionistas que forem participar, via representação ou pessoalmente, que entreguem os documentos necessários com até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia aos cuidados de Márcia Areco, na Rua Othão, 405, 1º andar, Vila Leopoldina, CEP 05313-020, na Cidade e Estado de São Paulo, e-mail: [marcia.areco@restoque.com.br](mailto:marcia.areco@restoque.com.br).
3. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia ([www.restoque.com.br/ri](http://www.restoque.com.br/ri)), e nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), conforme previsto na Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”).

São Paulo, 06 de julho de 2021.

**Marcelo Faria de Lima**  
**Presidente do Conselho de Administração**